

<i>Tipificação resumida:</i> <b>Dirigir o veíc usando calçado que ñ se firme nos pés/comprometa utiliz pedais</b>			<i>Cód. Enquadramento:</i> <b>734-00</b>
<i>Amparo legal:</i> <b>Art. 252, IV</b>			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> <b>Dirigir o veículo usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais</b>			
<i>Natureza:</i> <b>Média</b>	<i>Penalidade:</i> <b>Multa</b>	<i>Medida administrativa:</i> <b>Não</b>	
<i>Infrator:</i> <b>Condutor</b>	<i>Competência:</i> <b>Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário</b>		
<i>Pontuação:</i> <b>4</b>	<i>Constatação da Infração:</i> <b>Vide Procedimentos</b>		
<b>Quando autuar</b>	<b>Não autuar</b>	<b>Definições e Procedimentos</b>	<b>Campo 'Observações'</b>
Condutor dirigindo o veículo, inclusive motocicleta, motoneta e ciclomotor, usando calçado que não se firme aos pés ou que comprometa a utilização dos pedais de comando.	Condutor dirigindo o veículo sem utilizar calçados.	<p>Calçado que não se firme aos pés, é o que não possui formato que envolva o calcanhar, como chinelos e sandálias sem alças traseiras.</p> <p>Calçado que comprometa a utilização dos pedais é aquele que, por seu formato, altura ou composição prejudique a perfeita utilização dos comandos.</p> <p>Tratando-se de motocicleta ou similar, é possível se constatar a infração sem a abordagem do veículo.</p>	Obrigatório descrever qual o calçado utilizado. Ex.: "condutor dirigindo o veículo com chinelo que não se firme aos pés".
<i>Regulamentação:</i>			